



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900399463

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MANHUACU  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 Julho 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211395043 em 08/07/2019 da Empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, Nire 31211395043 e protocolo 192910949 - 08/07/2019. Autenticação: 85DB825DB1467A8888FF3A86F748F7E377E8357. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/291.094-9 e o código de segurança 0jEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/291.094-9	MGP1900399463	05/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
388.264.966-68	MARIA BERNADETE ANDRADE
062.323.546-30	NINIVE ANDRADE DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

1. NINIVE ANDRADE DE PAULA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 23/02/1990, nº do CPF 062.323.546-30, documento de identidade 8410965, PC, MG, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR MANOEL DO CARMO, número 128, APT 520, bairro / distrito CENTRO, município MANHUACU - MINAS GERAIS, CEP 36.900-064 e

2. MARIA BERNADETE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 17/06/1961, nº do CPF 388.264.966-68, documento de identidade 2.333.603, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PROFESSOR MANOEL DO CARMO, número 128, APT 520, bairro / distrito CENTRO, município MANHUACU - MINAS GERAIS, CEP 36.900-064.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE INTERCAMBIO E CURSOS NO EXTERIOR. INTERMEDIACAO E FORNECIMENTO DE TODAS AS INFORMACOES E APOIO NECESSARIOS PARA ESCOLHA DE CURSOS DE APRIMORAMENTO E/OU APRENDIZADO DE IDIOMAS NO EXTERIOR. FORNECIMENTO DE INFORMACOES E APOIO NECESSARIOS A ESCOLHA DE PROGRAMA OU CURSO DE IDIOMA NO EXTERIOR. INTERMEDIACAO E ACONSELHAMENTO INDIVIDUALIZADO PARA ESCOLHA DE CURSO DE IDIOMA NO EXTERIOR, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODAS AS INFORMACOES RELACIONADAS A PRECO, FORMAS DE PAGAMENTO, DURACAO, REQUISITOS E ORIENTACOES QUANTO A DOCUMENTACAO EXIGIDA PELA ESCOLA INTERNACIONAL PARA REALIZACAO DO CURSO. SERVICO DE CONTRATACAO, RESERVAS E ASSESSORAMENTO PARA HOSPEDAGENS INTERNACIONAIS E NACIONAIS. ATIVIDADES DE ORGANIZACAO E VENDA DE VIAGENS, PACOTES TURISTICOS, EXCURSOES RESERVA DE HOTEL E DE VENDA DE PASSAGENS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES, FORNECIMENTO DE INFORMACAO, ASSESSORAMENTO E PLANEJAMENTO DE VIAGENS. VENDA DE BILHETES DE VIAGENS, DE PASSAGENS AEREAS POR COMPANHIAS ESTRANGEIRAS. ATIVIDADE DE ORGANIZAR E REUNIR PACOTES TURISTICOS E EXCURSOES, PODENDO INCLUIR: TRANSPORTE, ALOJAMENTO, ALIMENTACAO, VISITAS A MUSEUS, LUGARES HISTORICOS E CULTURAI, TEATRO, MUSICA E EVENTOS ESPORTIVOS, GUIAS TURISTICOS. SERVICOS DE INFORMACAO E ASSISTENCIA A VISITANTES E ORGANIZACOES PARA A CONTRATACAO DE ACOMODACAO, DE ENTRETENIMENTO E DE LOCAIS PARA CONVENCIONES, ASSISTENCIA A TURISTAS, INCLUSIVE DOS ORGAOS DE TURISMO NOS NIVEIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, PROMOCAO DO TURISMO LOCAL, SERVICOS DE RESERVAS RELACIONADOS A VIAGENS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PROFESSOR MANOEL DO CARMO, número 115, SALA 04, bairro / distrito CENTRO, município MANHUACU - MG, CEP 36.900-064.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/07/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

MGP1900399463



MG45128114

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211395043 em 08/07/2019 da Empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, Nire 31211395043 e protocolo 192910949 - 08/07/2019. Autenticação: 85DB825DB1467A8888FF3A86F748F7E377E8357. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/291.094-9 e o código de segurança 0jEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 3/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARIA BERNADETE ANDRADE	200	200,00
NINIVE ANDRADE DE PAULA	19.800	19.800,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NINIVE ANDRADE DE PAULA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP1900399463



MG45128114

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211395043 em 08/07/2019 da Empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, Nire 31211395043 e protocolo 192910949 - 08/07/2019. Autenticação: 85DB825DB1467A8888FF3A86F748F7E377E8357. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/291.094-9 e o código de segurança 0jEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



pág. 4/8

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de MANHUACU - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MANHUACU, 5 de Julho de 2019.

---

MARIA BERNADETE ANDRADE

Sócio

---

NINIVE ANDRADE DE PAULA

Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

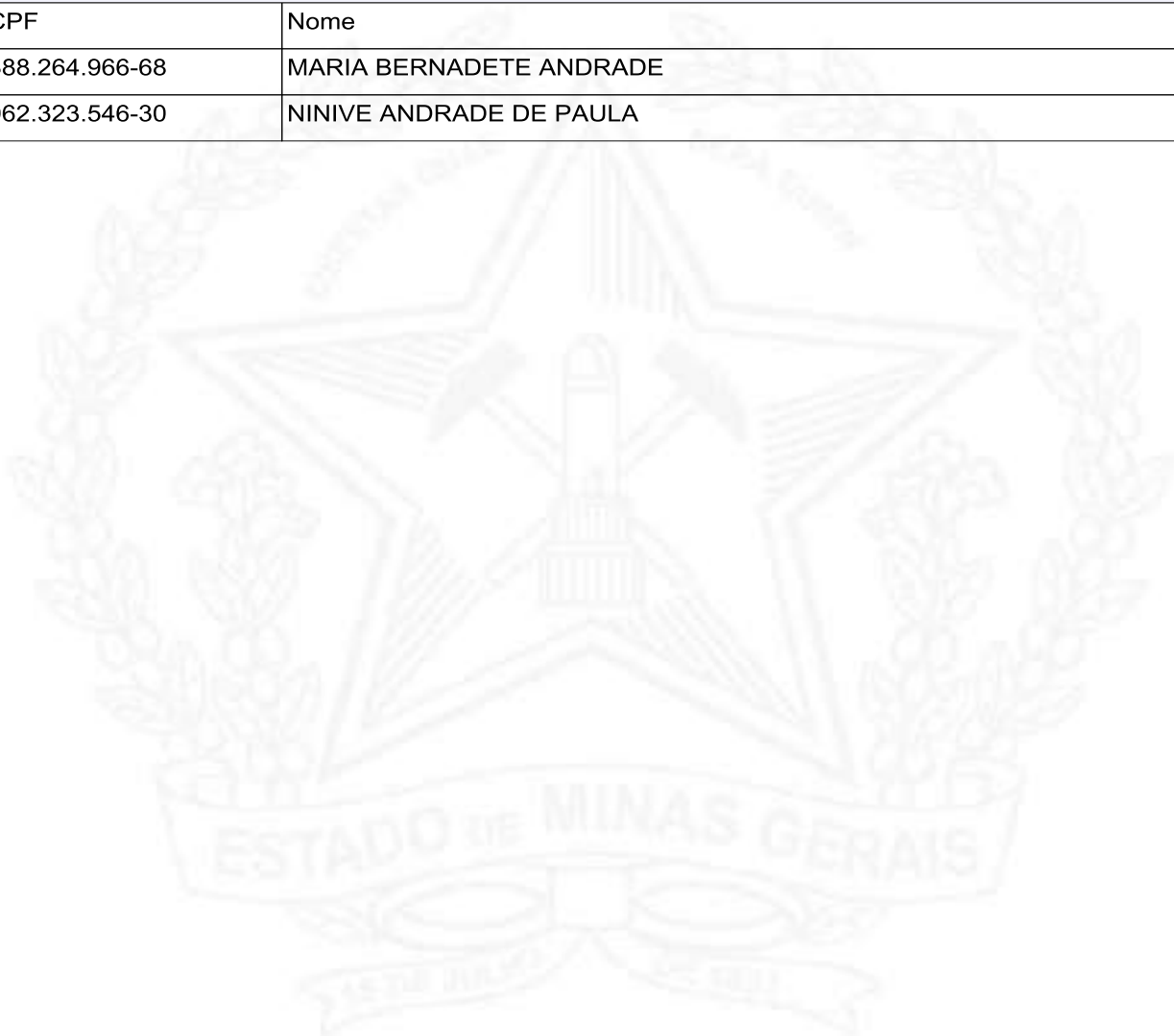
## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/291.094-9	MGP1900399463	05/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
388.264.966-68	MARIA BERNADETE ANDRADE
062.323.546-30	NINIVE ANDRADE DE PAULA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretária Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/291.094-9, em 08/07/2019 da empresa: KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, nire: 3121139504-3, foi deferido digitalmente sob o número 31211395043, em 08/07/2019, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
388.264.966-68	MARIA BERNADETE ANDRADE
062.323.546-30	NINIVE ANDRADE DE PAULA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
388.264.966-68	MARIA BERNADETE ANDRADE
062.323.546-30	NINIVE ANDRADE DE PAULA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 08 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 08 de Julho de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211395043 em 08/07/2019 da Empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, Nire 31211395043 e protocolo 192910949 - 08/07/2019. Autenticação: 85DB825DB1467A8888FF3A86F748F7E377E8357. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/291.094-9 e o código de segurança 0jEO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

